



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme solicitado na Resolução TC nº **37/2016**, do Anexo V, item 12, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2016, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades.

Feira Nova, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO SALUSTIANO DE MELO
PRESIDENTE